



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 60/2023, de 11 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.156, de 13 de julho de 2011, e alterações posteriores, RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER na forma do art. 10-A e art. 10-B da Lei nº 1.156, de 13 de julho de 2012, ao servidor efetivo MARCOS ROBERTO BANHARA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, a Gratificação por Função no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o salário base (FG-50), decorrente do acréscimo de atribuições e responsabilidades previstas para o seu cargo na novel Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações), bem como, no tocante as emendas impositivas parlamentares individuais ou coletivas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 48/2022, de 25 de julho de 2022.

Paula Freitas-PR, 11 de setembro de 2023.



**Rodrigo Bazzi Araujo**  
Presidente



Considerando que a isenção do Imposto de Renda é um direito garantido por lei às pessoas acometidas por doenças graves, nos termos do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88;

Considerando a decisão nos autos nº 0007256-02.2022.8.16.0131, do Juizado Especial da Fazenda Pública, pelo direito à isenção do Imposto de Renda.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a isenção do Imposto de Renda à parte autora, Ana Maria Barossi, inscrita no CPF nº 441.420.999-49, com base no artigo 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88, em decorrência da comprovação de ser portadora de doença grave, neoplasia maligna.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:**2345743E

#### SECRETARIA DE GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, IX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, no art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido no art. 166, §1º da Constituição Federal, comunica que será realizada **Audiência Pública** de apresentação do cumprimento das metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2023**, no seguinte local, data e horário:

**Local** – Plenário da Câmara Municipal, Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - Paraná

**Data** – 28 de setembro de 2023.

**Horário** – 13h30min

A Audiência terá transmissão *online* ao vivo pelo endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/camarapb>; Pela página: <https://www.facebook.com/camarapb>, e através do Portal Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco: <https://www.patobranco.pr.leg.br/>. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: [contadora@patobranco.pr.gov.br](mailto:contadora@patobranco.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.

Pato Branco, 12 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**D540A7B5

#### SECRETARIA DE GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento art. 165 da Constituição Federal, no art.48 §1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas Leis Municipais nº 2.766, de 09 de maio de 2007 e nº 3.153, de 23 de abril de 2009 faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para o exercício de 2024, no seguinte local, data e horário:

**Local** – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - Paraná

**Data** – 28 de setembro de 2023.

**Horário** – 15h

A audiência terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico [www.facebook.com/municipiodepatobranco](http://www.facebook.com/municipiodepatobranco). Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail:

[contabilidade@patobranco.pr.gov.br](mailto:contabilidade@patobranco.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.

Pato Branco 12 de abril de 2022.

(assinado Digitalmente)

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**4B41D5AA

#### SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 9.638, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento exercício de 2023, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 676	Obras e Instalações	7.000.000,00
<b>Total</b>		<b>7.000.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
676	Operação de Crédito - Caixa Econômica Federal - R\$ 30 000 000,00	7.000.000,00
<b>Total</b>		<b>7.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2023.

( Assinado Digitalmente)

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**561189A6

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

#### PODER LEGISLATIVO PORTARIA Nº 60/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.156, de 13 de julho de 2011, e alterações posteriores, RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER na forma do art. 10-A e art. 10-B da Lei nº 1.156, de 13 de julho de 2012, ao servidor efetivo MARCOS ROBERTO BANHARA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, a



Gratificação por Função no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o salário base (FG-50), decorrente do acréscimo de atribuições e responsabilidades previstas para o seu cargo na novel Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações), bem como, no tocante as emendas impositivas parlamentares individuais ou coletivas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 48/2022, de 25 de julho de 2022.

Paula Freitas-PR, 11 de setembro de 2023.

**RODRIGO BAZZI ARAUJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Banhara  
**Código Identificador:**83DB7BAC

**PODER LEGISLATIVO**  
**RESOLUÇÃO Nº 65, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

0101.01 Legislativa

0101.01.031 Ação Legislativa

0101.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 Manutenção dos serviços administrativos

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias civil 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros 4.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através da anulação parcial das seguintes dotações:

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

0101.01 Legislativa

0101.01.031 Ação Legislativa

0101.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 Manutenção dos serviços administrativos

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente 13.000,00

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis nº 1.594/2022 - LDO para o Exercício de 2023, e nº 1.533/2021 - PPA para os Exercícios de 2022-2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas-PR, 12 de setembro de 2023.

**RODRIGO BAZZI ARAUJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leandro Weisshaar  
**Código Identificador:**1D19E73F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 88/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 118/2023.**

**VALOR TOTAL: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Jardinagem no perímetro urbano do Município de Paulo Frontin para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário de Obras Janderson Repezuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Janderson Repezuk, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo, Rogério Vial;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alcécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o servidor Leonardo Alves;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário de Obras, Janderson Repezuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 12 de setembro de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**1F41F7D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023 DO PROCESSO Nº 118/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 104/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;

Responsável: Jamil Pech;

Contratado: ART&COR MEI;

CNPJ: 51.266.223/0001-36;

Responsável: CARLOS AUGUSTO GRUBA;

Valor: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais);

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

Projeto/Atividade: 2.003- Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Jardinagem no perímetro urbano do Município de Paulo

